

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/2009

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Gerson de Oliveira Costa Filho (Presidente), Márcia Andrea Farias da Silva (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando que o requerente encontra-se respondendo a processo disciplinar;

Considerando, ainda, que um dos motivos do referido processo disciplinar é a retenção injustificada de processos sob sua responsabilidade para julgamento;

Considerando, também, que há decisão deste Tribunal no sentido de colocar o referido magistrado em disponibilidade remunerada (Ato G.P. nº 039/2009);

Considerando, por fim, o inteiro teor do PA 286/2009;

RESOLVE, por maioria de votos, vencido o Desembargador Alcebíades Dantas, que deferia a remoção, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 057/2009):

“Indeferir ao Exmo. Sr. **RUI DE OLIVEIRA CASTRO VIEIRA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas-MA, ora em disponibilidade remunerada, o pedido de **remoção** para a Vara do Trabalho de Pinheiro-MA”.

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 17/março/2009.